Lei nº. 1.288/2010

De: 09.12.2010

"Autoriza a revisão do Subsídio dos Secretários Municipais do Município de Comodoro, estado do Mato Grosso, a que se refere o artigo 29, V, da Constituição Federal."

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Autoriza a revisão no Subsídio dos Secretários Municipais, do Município de Comodoro, a que se refere o Art. 29, inc. V, da C. F., procedendo se a equiparação pela composição das perdas salariais em 7,86% (sete inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) sobre o salário base a partir de Dezembro de 2010, que é fixado no seguinte valor:

I. Secretários: R$ 3.289,73 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. O subsídio de que trata o Art. 1º, item I, é fixado em parcela única, obedecido às disposições contidas no Art. 37, inc. X e XI, Art. 39 § 4º, Art. 169 da C.F. e Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal